

ANEXO V

1 — [...]

1.1 — [...]

1.2 — A candidatura à bolsa de mérito é apresentada, pelo encarregado de educação, ou pelo aluno que já seja maior de idade, no estabelecimento de ensino a frequentar pelo aluno, até ao dia 30 de setembro ou, caso a data coincida com o fim de semana, a candidatura pode ainda ser apresentada até ao dia útil seguinte, mediante requerimento, acompanhado dos documentos comprovativos da condição prevista no número anterior.

2 — [...]

2.1 — [...]

2.2 — O agrupamento de escolas ou escola não agrupada terá que comunicar à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares as bolsas atribuídas até ao dia 15 do mês de outubro.

2.3 — [...]»

29 de maio de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

310532821

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Declaração de Retificação n.º 401/2017

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 24 de março, o Despacho n.º 2498/2017, de 2 de março, de 2017, que cria o Curso de Especialização Tecnológica em Comércio Internacional, proposto pela APECEF — Associação para a Educação, Cultura e Formação, procede-se à seguinte retificação:

No n.º 1, onde se lê:

«1 — É criado o Curso de Especialização Tecnológica em Comércio Internacional, proposto pela APECEF — Associação para a Educação, Cultura e Formação, e autorizado o seu funcionamento nas instalações sitas na Rua Professor Lima Bastos, n.º 133, 1070-212 Lisboa, nos termos do Anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.»

deve ler-se:

«1 — É criado o Curso de Especialização Tecnológica em Comércio Internacional, proposto pela APECEF — Associação para a Educação, Cultura e Formação, e autorizado o seu funcionamento nas instalações do Colégio São Tomás-Conchas, na Av. Maria Helena Vieira da Silva, n.º 39, 1750-184 Lisboa, nos termos do Anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.»

9 de maio de 2017. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

310531047

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes

Aviso (extrato) n.º 6746/2017

Publicação da lista homologada para 2 postos de trabalho para prestação de serviços de limpeza em regime de contrato a termo certo, a tempo parcial, na categoria de assistentes operacionais.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes torna público que se encontra afixada a lista homologada para dois postos de trabalho para prestação de serviços de limpeza em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para três e quatro horas diárias na carreira e categoria de assistente operacional de grau um, para um período definido até ao dia 23 de junho de 2017, conforme informação disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento.

1 de junho de 2017. — O Diretor, *Jorge Fernando Almeida Ferreira da Costa*.

310539983

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes, Mouriscas — Abrantes

Aviso n.º 6747/2017

Aviso de abertura do procedimento concursal para eleição do Diretor da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes, sita em Mouriscas, concelho de Abrantes, distrito de Santarém, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio disponibilizado em <http://www.epdra.pt/> e nos Serviços Administrativos da Escola dirigido ao Presidente do Conselho Geral, podendo ser entregues pessoalmente em envelope fechado, contra recibo, nos Serviços Administrativos da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes, (entre as 9h e as 12h), sita na Herdade da Murteira, 2200-681 Mouriscas, ou remetidas por correio registado, e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas, contendo a seguinte inscrição: «Procedimento Concursal Prévio para Recrutamento de Diretor da escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes, (nome do candidato)».

3 — O requerimento de admissão, para além dos dados pessoais do candidato e da identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes para o concurso e acompanhado de prova documental;

b) Projeto de Intervenção relativo à Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes, de acordo com o n.º 3 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 75/2008, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, contendo identificação de problemas, definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde constem a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia autenticada de documento comprovativo de experiência e/ou de qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar;

f) Fotocópias dos certificados das ações de formação relacionadas com a administração e gestão escolar;

g) Registo criminal, especificando o trabalho com menores.

4 — O Projeto de Intervenção referido na alínea b) do ponto 3 deverá ter no máximo 20 páginas (sem anexos), tamanho A4, redigidas com letra ARIAL, tamanho 12, margem de 2 cm e espaçamento de 1,5.

5 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daquela que já se encontre arquivada no respetivo processo individual existente na Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes, sob pena de exclusão.

7 — As candidaturas são analisadas por uma comissão designada pelo Conselho Geral, constituída por cinco dos seus membros em efetividade de funções.

8 — Os métodos a utilizar para a avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção relativo à Escola, visando apreciar a relevância do referido projeto e a sua coerência entre as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) O resultado da entrevista individual com o candidato que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção é adequada à realidade da escola.